

Anexo VI
Convite 05/2006
- Programa Agrinho 2006 – aquisição de produtos –

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF XX/2006

SENAR-RS – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - RIO GRANDE DO SUL, com sede na Praça Prof. Saint Pastous, nº. 125 – 3º andar, Cidade Baixa - Porto Alegre – RS - CEP: 90.050-390 – CNPJ: 04.303.406/0001-02.

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), com sede em XXXXXXXXX (UF), à Rua/Av. XXXXXXXXXXXXX, 000, representada por Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, RG: 0000000000 – SSP/RS e CPF: 000.000.000-00, residente e domiciliado em XXXXXXXXXX (RS).

I – DO OBJETO

Fornecimento dos produtos abaixo relacionados, conforme proposta financeira:

1. 00 (xxx) Marca e Modelo do Produto;
2. 00 (xxx) Marca e Modelo do Produto;
3. 00 (xxx) Marca e Modelo do Produto ...

II – DO PRAZO

Os produtos serão entregues até o dia ____ de novembro de 2006 (_____), ou seja, até 7 (sete) dias da assinatura desta Autorização de Fornecimento.

III – DO VALOR DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total a ser pago pelo SENAR-RS à XXXXXXXXXXXX será de **R\$ 0,00** (xxxxxxxxxx), incluindo todas as taxas, impostos e transporte;

3.2. O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas, iguais e sucessivas, atendendo o que está disposto no item “10.1”, do instrumento convocatório.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os endereços de entrega dos produtos constam de documento anexo a esta Autorização, e atenderão às listas dos municípios descritos no **Anexo II – (Locais de Entrega)**;

4.2. Qualquer fato novo que venha alterar as condições já definidas deverá ser informado a outra parte para que sejam tomadas as devidas providências;

4.3. A contratada responderá por todos os atos que estiverem relacionados com a venda e entrega dos produtos fornecidos e garantias, bem como eventuais danos morais e/ou materiais, comprovadamente causados em função de tal fornecimento, fazendo as devidas indenizações, se for o caso, nas questões atinentes à responsabilidade civil. Fica garantido ao SENAR-RS o direito de regresso contra a contratada, caso seja acionado e condenado judicialmente à reparação de danos;

4.4. Por estar este instrumento vinculado ao instrumento convocatório, todos os atos e obrigações previstos no mesmo se estendem a este documento.

PELO SENAR-RS

CARLOS ALBERTO SCHÜTZ

Chefe da Divisão Administrativa

____ / ____ / 2006

PELA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Sócio / Diretor / Gerente

____ / ____ / 2006